



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO  
SENF

---

**5º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2011/SENF/SEFAZ**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores **VIVALDO LOPES DIAS**, Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, inscrito no RG. 0072143-3 SSP/MT, e portador do CPF 109.543.841-72 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.00.831.964/0001-81, Inscrição Estadual n. 13.164.547-1, com sede na Avenida 31 de março, n. 1.826, A, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78.040-000, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **EDSON LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG n. 317.281-50 SSP/PR, inscrito no CPF n. 314.136.331-53, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Contrato n. 001/2011/SENF/SEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, item 2.1.4, **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO** item 4.1.1 e ainda a **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, item 5.1.**, do Termo de Contrato n. 001/2011/SENF/SEFAZ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO**

**2.1.** Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de mais 06 (seis) meses, com início em **02/08/2013** e término previsto para **02/02/2014**.

**2.2.** Altera-se o item 2.1.4 da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, quadro demonstrativo quantitativo dos serviços prestados e dos valores estimados, suprimindo-se da quantidade e custo total estimado o percentual de 3% (três por cento), permanecendo inalterado o custo unitário, conforme quadro abaixo:

ITEM	SERVIÇO	LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	QTDE ESTIMADA DO SERVIÇO	CUSTO UNITARIO MENSAL	CUSTO TOTAL MENSAL ESTIMADO	Nº DE PERIODICIDADE (MÊS/DIA)	CUSTO TOTAL ESTIMADO DO SERVIÇO
01	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO P&B – TIPO A	SEFAZ	491.300	0,08	39.304,00	06 MESES	235.824,00
02	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO P&B – TIPO B	SEFAZ	491.300	0,08	39.304,00	06 MESES	235.824,00
03	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LED COLORIDA	SEFAZ	4.800	0,29	1.392,00	06 MESES	8.352,00
	<b>TOTAL</b>						<b>480.000,00</b>

**2.3.** Em decorrência da supressão acima, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**, item 4.1.1, que passa a ter seu valor global estimado em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e o valor mensal estimado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**2.4.** As despesas com a execução do 5º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto/Atividade: 2007

Elemento Despesa 3390.3958

Fonte: 240

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

**3.1.** Fundamenta-se o presente Aditivo nos artigo 57, inciso II e artigo 65 inciso I, alínea b, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas Cláusulas, em especial a Cláusula Quinta, do Contrato n. 001/2011/SENF/SEFAZ.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2013.

**VIVALDO LOPES DIAS  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTRATANTE**

**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO  
CONTRATANTE**

**EDSON LUIZ RIBEIRO DA SILVA  
H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**